



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ-PERNAMBUCO



LEI Nº 436/70.

EMENTA - Autoriza o Prefeito do Município a abrir um crédito especial de Cr\$ 1.500,00. ✓

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ:

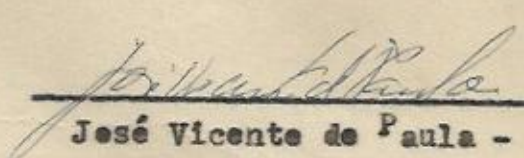
Faço saber que a Câmara de Vereadores da Glória do Goitá, deliberou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um crédito especial Cr\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros), para fazer face as despesas com a Comemoração de dia 7 de Setembro nesta cidade.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do saldo do exercício anterior.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Setembro de 1970.

  
José Vicente de Paula - Prefeito.